Lei Publicado

Imprimir

LEIMUNICIPAL Nº 365/2021

Ver Edição Completa

Unidade Responsável
Prefeitura Municipal

Data de Publicação
23/09/2021

Edição do Diário Oficial
Nº 054

Origem
Diário Oficial

Conteúdo do Documento

Ementa

"Estabelece prazo para que o Prefeito responda os requerimentos aprovados da Câmara Municipal de Araguanã e dá outras providências".

Conteúdo textual

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

LEIMUNICIPAL Nº 365/2021 ARAGUANÃ-TO, 22 DE SETEMBROde 2021.
"Estabelece prazo para que o Prefeito responda os requerimentos aprovados da Câmara Municipal de Araguanã e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCAN**TINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pela Lei Orgânica, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU**, E eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica estipulado ao Poder Executivo Municipal na pessoa de quem for endereçado a indicação, o prazo de até 30 dias corridos, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, para que sejam respondidos os requerimentos aprovados pelo Legislativo Municipal, devendo no mínimo a resposta estar constando os procedimentos até então praticados ao atendimento do requerimento, incluindo justificativa àquelas que não poderem serem atendidas.

Parágrafo único. Os requerimentos que não puderem ser atendidos no prazo constante do caput do art. 1º, mas que forem incluídas no planejamento do Poder Executivo Municipal

deverá ser informado mensalmente os procedimentos até então adotados ao fim da conclusão da indicação.

Art. 2º O descumprimento desta Lei implicará no ilícito previsto no art. 1º, XIV, do Decreto-lei 201/67, o qual prevê a pena de detenção, de três meses a três anos ao infrator.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAGUANÃ-TO, 22DE SETEMBRODE 2021.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Acessibilidade

Acesso Rápido via QR Code

Use um leitor de QR Code para acessar rapidamente a edição completa do Diário Oficial deste documento.

(63) 99209-2637

Links Rápidos

- Página Inicial
- Transparência
- Notícias
- Serviços
- LGPD
- Dados Abertos

Serviços ao Cidadão

- Ouvidoria
- e-SIC
- Diário Oficial
- Concursos
- Telefones úteis
- Fale Conosco

Endereço

Av. Araguaia, S/no - Centro
Araguanã-TO
CEP: 77855-00

prefeitura@araguana.to.gov.br

Segunda a Sexta-feiras, das 7 as 13h

Redes Sociais

Acessibilidade

Governo Municipal de Araguanã-TO

© 2026 Todos os direitos reservados.



Acessibilidade